

LEI Nº 958/2013

Remígio, 06 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA RUA SISÍNIA VITÓRIO SERAFIM, NESTE MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sisínia Vitório Serafim, no Loteamento Cardeal, Bairro Bela Vista, neste Município de Remígio/PB *fica estendida* até o encontro com a Rua Darcí Rodrigues de Souza.

Parágrafo Único. O Poder Executivo deste Município fará ampla divulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -PB.

REMÍGIO-PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.